



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N. 52/2020**

**ASSUNTO: ADENDO 02 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.**

**PROCESSO N. 8503279-55.2020.8.06.0000**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2020, que trata da *“Contratação de empresa para o fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos”*, sofreu a seguinte alteração:

**Considerando que as mudanças no ambiente da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ocorrem de forma muito rápidas, onde os fabricantes têm que adequar ao ciclo de desenvolvimento de produtos, serviços e softwares, realizando novos lançamentos e retirando/desativando produtos anteriores.**

**Considerando que em virtude da necessidade de maior esclarecimento para os licitantes, com relação ao assunto “GARANTIA” dos itens de “SOFTWARE”, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN):**

Todos os itens constantes do Edital e seus anexos, referentes a “software”, que não possam ser entregues, ativados ou contratados por 36 meses, por possuírem uma data de “*End of Support(EOS)*” anunciado pelo Fabricante ou já expirado, o limite da garantia a ser fornecida será o último dia de garantia disponível pelo fabricante, **não** sendo necessário sua atualização e fornecimento de nova(s) licença(s) de produto(s) equivalente(s)/atualizado(s) que venha(m) a ter sido substituído(s) pelo fabricante. Desta forma:

**ONDE SE LÊ:**

- com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;
- por 36 meses;
- 36 meses;
- pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses;
- por 36(trinta e seis).

**LEIA-SE:**

- com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o “hardware” e o último dia de garantia disponível pelo fabricante para o “software”;
- por 36 meses para o “hardware” e o último dia de garantia disponível pelo fabricante para o “software”;
- 36 meses para o “hardware” e o último dia de garantia disponível pelo fabricante para o “software”;
- pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o “hardware” e o último dia de garantia disponível pelo fabricante para o “software”;
- por 36(trinta e seis) para o “hardware” e o último dia de garantia disponível pelo fabricante para o “software”;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**